



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) ELEITORAL RELATOR(A),
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Revisão de Eleitorado n.º 16-74.2013.6.21.0140

Procedência: Coronel Bicaco – RS (140ª Zona Eleitoral – Coronel Bicaco)

Assunto: REVISÃO DO ELEITORADO – RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO

Interessado: JUSTIÇA ELEITORAL

Relator(a): DES. MARCO AURÉLIO HEINZ

Vieram os autos para análise desta Procuradoria e emissão de parecer referente ao Recadastramento Biométrico para Revisão de Eleitorado do Município de Coronel Bicaco. Contudo, após exame dos relatórios do ELO – Sistema de Cadastro Eleitoral – foi constatada uma incongruência em relação ao número de eleitores que não comparecerão à revisão.

Das estatísticas de comparecimento (fl. 35) e do Edital de Cancelamento (fl. 56) podemos constatar que 1.538 (mil quinhentos e trinta e oito) eleitores não compareceram. Porém, da relação de inscrições passíveis de cancelamento (fls. 36/50) e da sentença (fl. 54), depreende-se o número de 1.362 (mil trezentos e sessenta e dois) eleitores.

Destarte, a Procuradoria Regional Eleitoral requer seja esclarecida a aparente contradição, solicitando, após, nova vista.

Porto Alegre, 05 de Agosto de 2013.

FÁBIO BENTO ALVES
Procurador Regional Eleitoral